

LEI MUNICIPAL Nº 873, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de UNIÃO DO OESTE para o Exercício de 2011.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do **Município de União do Oeste, SC**, para exercício de 2011, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 8.600.615,00** (Oito milhões, seiscentos mil e seiscentos e quinze reais).

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 2º - O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2011 estima a Receita em **R\$ 8.265.013,00** (oito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e treze reais) e a Despesa Orçamentária em **R\$ 6.282.208,00** (Seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil e duzentos e oito reais), e Despesa Financeira de R\$ **1.982.805,00** (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil e oitocentos e cinco reais).

§1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminados quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	8.265.000,00
1.1- Receita Tributária	356.400,00
1.2- Receitas de Contribuições	16.500,00
1.3- Receita Patrimonial	29.700,00
1.4- Receita Agropecuária	5.500,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	165.000,00
17-Transferências Correntes	9.212.100,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	1.628.220,00

1.9- Outras Receitas Correntes	108.020,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	13,00
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	13,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
TOTAL	8.265.013,00

§2º - A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3– DESPESAS CORRENTES	5.551.995,00
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	2.257.700,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	55.000,00
3.3- Outras Despesas Correntes	3.239.295,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	708.213,00
4.4- Investimentos	573.213,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	135.000,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.000,00
9.9- Reserva de Contingência	22.000,00
– TRANSF. FINANCEIRAS AS FUNDOS MUNICIPAIS	1.982.805,00
- Fundo Municipal da Saúde	1.520.805,00
- Câmara Municipal de Vereadores	462.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	8.265.013,00

Art. 3º - O orçamento do Fundo Municipal da Saúde e do Poder Legislativo para o exercício de 2011 estima a Receita e Fixa a Despesa conforme quadros abaixo descritos:

I – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	335.600,00
1.1- Receita Tributária	0,00
1.2- Receitas de Contribuições	0,00
1.3- Receita Patrimonial	5.500,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00
17-Transferências Correntes	326.800,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	0,00
1.9- Outras Receitas Correntes	3.300,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	2,00

2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	2,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	1.520.805,00
- Transferências financeiras da Prefeitura	1.520.805,00
TOTAL	1.856.407,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3- DESPESAS CORRENTES	1.782.705,00
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	824.900,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	957.805,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	73.702,00
4.4- Investimentos	73.702,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
9.9- Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	1.856.407,00

II – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	462.000,00
- Transferências financeiras da Prefeitura	462.000,00
TOTAL	462.000,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3- DESPESAS CORRENTES	348.000,00
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	300.000,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	48.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	114.000,00
4.4- Investimentos	114.000,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
9.9- Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	462.000,00

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries conforme demonstração abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

I – Passivo Contingente	3.000,00
II – Intempéries	19.000,00
III – Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	0,00
IV – Obtenção de Resultado Primário	0,00
V – Reforço de dotações Orçamentárias	0,00
TOTAL	22.000,00

§1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se o limite para cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§2º- Para efeito desta lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

Art. 5º - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% da Despesa estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

- I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
- II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
- III – superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único – Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício, e o excesso de arrecadação das receitas de capital.

Art. 6º - As despesas por conta de dotação vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

Art. 7º – Durante o exercício de 2011 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 8º – Comprovando o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeios de competência de outros entes da Federação.

Art. 9º – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 10 – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2011, a partir de 1º de janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de União do Oeste, em 12 de novembro de 2010.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

MARILIA MIORELLI
Servidora Designada